

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a **Lei Federal nº 14.133/21**, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Nos termos do **Decreto Municipal nº 19.330/2025** e alterações **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**: documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

*Art. 18. [...]*

*§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a **permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:***

*I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III – requisitos da contratação;*

*IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Jaraguá do Sul tem como atribuição institucional promover o desenvolvimento social, a inclusão, a saúde e a qualidade de vida da população por meio do incentivo às práticas culturais, esportivas e de lazer, reconhecendo tais políticas públicas como instrumentos essenciais de fortalecimento comunitário e integração social.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de serviços de engenharia para a reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo, com área total de 1.612,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua 1162 – Leodato José Garcia, esquina com as Ruas 1170 – Bortolo Bressan e 1172 – Leine Ropelato (CAD PMJS n° 40677), no Município de Jaraguá do Sul/SC, nos termos do inciso I do § 1° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, diante do evidente interesse público envolvido.

A referida área de lazer já integra o patrimônio público municipal, encontrando-se atualmente em condições precárias de uso e conservação, apresentando diversas patologias construtivas e deficiências funcionais e inconformidades legais, dentre as quais destacam-se:

- Sistema de drenagem insuficiente, ocasionando acúmulo de água pluvial principalmente nas quadras de areia e playground infantil, comprometendo a segurança dos usuários e a durabilidade das estruturas existentes;
- Brinquedos e equipamentos de recreação infantil em estado avançado de desgaste, com perda de funcionalidade e potencial risco à integridade física dos usuários;
- Inexistência de brinquedos acessíveis ou adaptados, impossibilitando o atendimento às normas de acessibilidade e o uso do espaço por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em desconformidade com a legislação municipal e federal vigente;
- Ausência ou insuficiência de paisagismo, impactando negativamente o conforto ambiental, a atratividade e a função social do espaço;
- Retirada da Academia da Terceira Idade, em razão do avançado estado de deterioração e da inexistência de condições adequadas de segurança e uso;
- Postes de concreto das quadras de areia apresentando corrosão acentuada na região da base, com perda de seção resistente devido pontos de corrosão, além de desalinhamento vertical (inclinação fora do prumo) em diversos elementos, configurando risco iminente de instabilidade estrutural e de acidentes aos usuários;
- Tela de alambrado em mau estado de conservação, apresentando rompimentos, deformações e trechos ausentes, comprometendo a contenção, a segurança dos praticantes e a delimitação adequada das áreas esportivas;
- Inexistência de calçadas e percursos acessíveis na área interna da área de lazer, bem como ausência de continuidade de passeios públicos no entorno do terreno, existindo apenas um trecho isolado de calçada junto à Rua Bortolo Bressan, o que impede a acessibilidade universal, compromete a circulação segura dos usuários e restringe o uso pleno do espaço público, em desacordo com as normas técnicas e a legislação vigente de acessibilidade.

Destaca-se que a ausência de equipamentos, brinquedos, calçadas e percursos acessíveis viola os princípios da acessibilidade universal e da inclusão social, contrariando, entre outros dispositivos legais:

- A Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito ao acesso igualitário aos espaços públicos de uso coletivo;
- O Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as normas gerais de acessibilidade;
- A ABNT NBR 9050, que estabelece critérios técnicos para acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Bem como a legislação municipal aplicável, que impõe ao Poder Público o dever de garantir a acessibilidade nos espaços públicos de lazer.

Diante desse cenário, **a execução da reforma revela-se imprescindível para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, inclusão e atratividade, garantindo o uso seguro e igualitário da área de lazer por toda a população, inclusive pessoas com deficiência.**

A contratação pretendida atende, ainda, aos seguintes fundamentos de interesse público:

- a) Atendimento à Demanda da População:** Existência de demanda manifestada pela comunidade local por um espaço de lazer seguro, funcional e adequado, evidenciada por solicitações de moradores e pela utilização recorrente da área, apesar das condições inadequadas atuais.
- b) Melhoria da Qualidade de Vida e Promoção da Saúde:** As áreas de lazer exercem papel fundamental na promoção da saúde física e mental, no estímulo à prática de atividades físicas e no fortalecimento do convívio social, contribuindo diretamente para o bem-estar coletivo.
- c) Valorização do Espaço Público e Desenvolvimento Urbano:** A reforma contribui para a requalificação urbana, valorização do bairro e melhoria da paisagem urbana, promovendo espaços públicos mais inclusivos, acessíveis e integrados ao tecido urbano.
- d) Segurança e Prevenção de Riscos:** A substituição e recuperação de equipamentos deteriorados reduzem riscos de acidentes, atendendo aos princípios da segurança, da prevenção e da eficiência na gestão do patrimônio público.

**e) Atendimento às Diretrizes Urbanísticas e de Planejamento Municipal:** A intervenção está alinhada às diretrizes do Plano Diretor Municipal e às políticas públicas voltadas à manutenção, qualificação e preservação das áreas verdes e de lazer.

**f) Racionalização do Gasto Público:** A realização da reforma neste momento evita a progressão da degradação das estruturas existentes, reduzindo custos futuros com reconstruções mais onerosas e garantindo maior vida útil aos equipamentos públicos.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade, a oportunidade e o interesse público da contratação, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, acessibilidade, inclusão social, economicidade e desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações.

## 2. ALINHAMENTO COM PCA

Existe a necessidade de previsão da contratação no plano de contratações anual, pois a manutenção das áreas de lazer do Município devem ser constantes e o seu alinhamento atrelado com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

No momento o plano de contratações anual está sendo formalizado nesta Prefeitura para o exercício 2025. O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais.

A dotação da contratação está contemplada no PPA e há previsão da obra na LDO, conforme demonstra a especificação da dotação orçamentária abaixo:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos	Valor (R\$)
39.004.27.813.1000 .5600	Implantação de espaços nos bairros	4.4.90 – Aplicações diretas	561	Recursos oriundos ao convênio SCC 17196/2025 (Emenda)	R\$ 500.000,00
				Contrapartida ao	R\$ 275.250,65

	para convivênci a,			convênio SCC 17196/2025 (Recursos Próprios)	
--	--------------------------	--	--	---	--

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Comprovação Técnica operacional (art. 67 LF 14.133/2021):

A licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou **objeto compatível com o licitado**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O atestado deverá estar acompanhado da correspondente **Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente registrada no CAU ou CREA**, conforme a natureza da atividade técnica, sendo exigida a comprovação de execução em quantitativos correspondentes a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das quantidades totais previstas na **Planilha Orçamentária/Quantitativa, limitadas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**, conforme descritas a seguir:

- EXECUÇÃO DE RADIER OU LAJE DE CONCRETO MACIÇA (ARMADA) OU LAJE SOBRE SOLO DE CONCRETO MACIÇO (ARMADA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM: **478,42 M<sup>2</sup>**
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 CM: **125,00 M<sup>2</sup>**
- EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, CONTEMPLANDO DRENO SUBSUPERFICIAL COM TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA E ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL: **27,50 M**

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**a) EXECUÇÃO DE RADIER OU LAJE DE CONCRETO MACIÇA (ARMADA) OU LAJE SOBRE SOLO DE CONCRETO MACIÇO (ARMADA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM: 478,42 M<sup>2</sup>**

A exigência de comprovação de acervo técnico para a execução de radier ou laje de concreto maciça armada justifica-se pela sua relevância estrutural, impacto direto na segurança, na durabilidade da obra e na conformidade com normas técnicas vigentes.

A experiência prévia nesse tipo de serviço é fundamental para evitar subdimensionamento estrutural, falhas de execução, fissuração excessiva e recalques diferenciais, especialmente em áreas sujeitas a cargas moderadas a elevadas ou solos de menor capacidade de suporte.

A espessura mínima de 10 cm confere maior resistência e desempenho estrutural, sendo compatível com as boas práticas de engenharia. Rádiers ou lajes com espessuras inferiores a esse patamar são incomuns em obras públicas, pois podem comprometer a integridade da estrutura ao longo do tempo.

A exigência encontra respaldo nas normas técnicas, em especial:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 6120 – Cargas para o Cálculo de Estruturas.

**b) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 CM: 125,00 M<sup>2</sup>**

A exigência de comprovação de acervo técnico para execução de calçadas ou pisos de concreto moldado in loco, com espessura mínima de 6 cm, visa assegurar segurança, durabilidade, desempenho funcional e conformidade normativa, especialmente em áreas de circulação pública.

Calçadas executadas com espessuras inferiores a 6 cm estão mais suscetíveis a trincas prematuras, deslocamentos e perda de desempenho, não sendo adequadas para tráfego contínuo de pedestres, bicicletas e veículos leves.

A especificação está alinhada às seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, que exige superfícies firmes, estáveis e contínuas;
- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação, que reforça critérios de durabilidade;

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto.

A execução de calçadas com espessura mínima de 6 cm demanda preparo adequado do subleito, controle de concretagem e acabamento apropriado, diferindo significativamente de pisos de menor espessura, o que justifica a exigência de experiência comprovada.

c) EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, CONTEMPLANDO DRENO SUBSUPERFICIAL COM TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA E ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL: **27,50 M**

A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional para a execução de sistema de drenagem pluvial justifica-se por se tratar de serviço essencial e de elevada relevância técnica, diretamente associado à segurança, funcionalidade e durabilidade da área destinada à implantação do playground infantil.

O sistema de drenagem será implantado sob a área do playground, sendo posteriormente recoberto por camada de brita nº 0 ou pedrisco, solução técnica necessária para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, evitar encharcamento do solo e proporcionar condições seguras de uso pelas crianças.

A execução inadequada pode ocasionar acúmulo de água, saturação do subleito, afundamentos, instabilidade da camada granular, formação de poças e riscos à segurança, além de favorecer a proliferação de vetores e comprometer a salubridade do espaço.

A implantação do sistema envolve serviços tecnicamente especializados, tais como:

- Execução de dreno subsuperficial;
- Assentamento de tubos de PVC corrugado perfurados;
- Aplicação correta de manta geotêxtil para prevenção de colmatação;
- Preenchimento com material granular (brita) e adequada compactação;
- Compatibilização do sistema com os níveis finais do playground.

Tais atividades exigem experiência técnica comprovada, não se caracterizando como serviços acessórios ou de baixa complexidade. Assim, a exigência de atestado limitada a 50% dos quantitativos do objeto mostra-se necessária, proporcional e razoável, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a exigência de comprovação de capacidade técnica, uma vez que a jurisprudência do TCE/SC admite a exigência de até 50% da execução pretendida, desde que limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, preservando-se a competitividade, a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A equipe técnica de engenharia da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL adota tais critérios com o objetivo de assegurar que as empresas participantes possuam capacidade técnica mínima adequada à execução do objeto.

## **REQUISITOS FORMAIS DOS ATESTADOS**

Os atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo:

- a) Emissão em papel timbrado do órgão público ou empresa privada;**
- b) Identificação do emitente como Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com assinatura do responsável;**
- c) Dados completos do emitente: razão social, CNPJ, endereço e telefone;**
- d) Dados completos da empresa executora: razão social, CNPJ e endereço;**
- e) Descrição detalhada dos serviços executados, com quantitativos;**
- f) Período de execução dos serviços.**

**A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul reserva-se o direito de realizar diligências, caso julgue necessário, para verificação das informações constantes nos atestados apresentados.**

Por fim, ratifica-se a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, conforme a natureza da atividade, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, limitada às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto e aos

quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do previsto na Planilha Orçamentária/Quantitativa, de forma proporcional, razoável e suficiente, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto, a proteção do interesse público e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

### 3.2 – Exigências para Habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br))
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).
  - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

– Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e serão os seguintes:

– No caso de licitantes consorciadas, os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declarações deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido na exigência da comprovação técnica. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira tem que ser atendida integralmente por todas as consorciadas. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

### 3.2.1-Habilitação Jurídica

– Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.

– Empresas consorciadas, apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

– A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.

– A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

### 3.2.2-Regularidade Fiscal e Trabalhista

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

### 3.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

### 3.2.4 – Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).
  - Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).
  - Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital).
- Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

### 3.2.5 – Balanço Patrimonial: (art.65 e 67 LF 14.133/2021).

A forma de comprovação da boa situação da licitante dar-se-á através da adoção de índices contábeis a seguir:

1) – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Prova de capital social integralizado (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura dos envelopes para habilitação deste certame) ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo dos serviços. O orçamento máximo consta em item específico deste edital. Se o Patrimônio líquido apurado for menor que o Capital social integralizado, será considerado o valor do Patrimônio líquido.
2) – LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$
3) – LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{mínimo de 1,00}$
4) – GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{máximo de 1,00}$

Em se tratando de empresa consorciada, a exigência acima deverá atender o equivalente a 20% (vinte por cento) do orçamento máximo do serviço (Art. 15 Par. 2º da LF 14.133/2021). Esta exigência não se

aplica a consórcios compostos em sua totalidade de microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

### 3.2.5.1 – Justificativas para a adoção dos índices contábeis acima:

Em observação ao mencionado e seguindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade com o objeto, a complexidade dos serviços a serem contratados, objetivando obter a melhor proposta sem inviabilizar o caráter competitivo do certame, estabelece a Administração Pública do Município de Jaraguá do Sul os índices e indicadores contábeis demonstrados e justificados a seguir:

#### a) Patrimônio Líquido

É exigência a prova de capital social integralizado (devidamente registrado na Junta Comercial até a data da abertura da licitação) ou ainda patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento máximo previsto para esta contratação, caso o patrimônio líquido apurado seja menor que o capital social integralizado, será considerado o valor do patrimônio líquido.

Justifica-se a preferência pela utilização do patrimônio líquido, caso seja de menor valor em relação ao capital social, pois neste são demonstrados, além dos valores integralizados pelos sócios, os resultados obtidos pela empresa, onde a ocorrência de prejuízos tende a diminuir o saldo patrimonial, nesta mesma premissa a obtenção de lucros aumentará os respectivos valores.

Destaca-se que a exigência de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, possui estreita ligação com os compromissos que a futura contratada estará obrigada a assumir durante o prazo de vigência contratual, não se confundindo tal conceito com o valor mínimo de faturamento, tampouco com índices de rentabilidade ou lucratividade, o requisito destina-se a revelar a capacidade da futura contratada em transformar seus bens, ou parte deles, em numerário para quitação de suas obrigações, sem que estas prejudiquem a execução do objeto a ser compactuado com a administração pública.

Desta forma, uma eventual crise na empresa contratada, causada por falhas administrativas internas não se espalharia, de imediato, para os demais interessados na execução do objeto, ou seja, aos trabalhadores, fornecedores e principalmente ao Poder Público.

De forma paralela, a administração pública terá como garantida uma forma eficiente para desempenho de suas funções, sendo que eventuais crises administrativas internas da contratada não poderão se espalhar facilmente, com reais chances de serem debeladas antes que ocorram suas consequências.

A segurança proporcionada pela contratada à administração do Município pode ser melhor medida em

função do patrimônio líquido da primeira. Os indicadores referentes ao capital circulante líquido revelam situações mais flutuantes e sujeitas a dissimulações causadas, por exemplo, pelos empréstimos contratados, circunstância que indica uma boa situação financeira da empresa em determinados momentos sem revelar, no entanto, o detalhamento e a origem dos recursos obtidos, já o patrimônio líquido assegura a existência de capital próprio na empresa, oriundo de lucros e dos próprios acionistas na forma de integralizações, daí a importância deste indicador.

Assim sendo, evidencia-se e justifica-se a necessidade de se exigir a comprovação referente ao percentual mínimo do capital social e do Patrimônio Líquido em relação aos futuros investimentos a serem efetivados pela contratada.

#### b) Liquidez Geral

O denominado “Índice de Liquidez Geral” mede a capacidade da licitante no sentido de quitar suas obrigações de modo a utilizar a totalidade de seus próprios recursos disponíveis a curto, médio e longo prazos, constituindo-se de uma demonstração indispensável à futura contratação pois garante à administração pública a prerrogativa de observar o poder financeiro da pretensa contratada.

O índice de Liquidez Geral é representado pela seguinte fórmula:

(1)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \equiv \text{mínimo } 1,00$$

Onde:

LG: Liquidez Geral

AC: Ativo Circulante

RLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

O objetivo da fórmula é demonstrar a relação existente entre os direitos e haveres, expressos pelo Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, e as obrigações e dívidas, demonstradas pelos Passivos da empresa.

Os demais componentes do denominado Ativo Não Circulante não fazem parte da fórmula, pois

representam os Investimentos, o Imobilizado e os Intangíveis que não serão considerados para demonstração da capacidade de quitação dos débitos da futura contratada, pois representam itens cuja conversão em unidades monetárias tende a ser mais lenta ou até mesmo dificultosa, assim classificados como sendo de realização não imediata.

Dessa forma, conclui-se que o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante não poderão ser superiores à soma do Ativo Circulante e do Ativo Realizável a Longo Prazo, parâmetros estes utilizados para aferir a capacidade econômico-financeira da empresa.

Nesse sentido, por consenso doutrinário, entende-se que tais coeficientes representam o montante efetivamente disponível pela empresa para a quitação de suas obrigações, refletindo, de maneira adequada, sua condição econômico-financeira.

Como parâmetro costuma-se considerar-se-á no certame como aceitáveis os índices iguais ou superiores ao valor de “1,00” (um) que ocorrem quando a empresa está com sua capacidade de pagamento aceitável.

A constatação de índices menores que o mencionado anteriormente indica que os ativos disponíveis a curto prazo (até doze meses após a data de publicação do balanço) acrescidos dos ativos realizáveis a longo prazo da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, situação que evidencia insegurança para a Administração Municipal no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, motivo pelo qual justifica-se a utilização do indicador e seu respectivo índice mínimo de aceitabilidade.

#### c) Liquidez Corrente

Quociente que relaciona os valores que a empresa dispõe, de imediatamente e em prazo inferior a 12 (doze) meses contados da data de encerramento do balanço, para quitação de suas dívidas classificadas segundo o mesmo critério.

É representado pela seguinte fórmula:

(2)

$$LC = \frac{AC}{PC} = \text{mínimo } 1,00$$

Onde:

LC: Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

É um índice muito divulgado e frequentemente considerado como melhor indicador da situação de liquidez da empresa.

É preciso considerar que no numerador (Ativo Circulante) estão incluídos itens tão diversos como: Disponibilidade, valores a receber a curto prazo, estoques e certas despesas pagas antecipadamente. No denominador (PC), estão incluídas as dívidas e obrigações vencíveis a curto prazo.

Com tal afirmação, pode-se concluir que a Liquidez Corrente relaciona o quanto que a empresa tem disponível e o quanto ela pode converter como liquidez imediata para pagar suas dívidas a curto prazo, neste caso o Passivo Circulante não poderá ser maior que o Ativo Circulante.

Mede a capacidade da empresa licitante em poder quitar suas obrigações de curto prazo de modo a utilizar recursos correntes da mesma forma disponíveis. É uma demonstração que mede o poder financeiro da pretensa contratada frente a suas obrigações imediatas durante um prazo de 12 (doze) meses, não são consideradas as dívidas e os direitos classificáveis como de longo prazo.

Pode ser considerada como uma demonstração complementar a Liquidez Geral.

No intuito de facilitar o entendimento do resultado da fórmula, o índice apresentado pode ser interpretado da seguinte forma: Para cada unidade monetária que a empresa possuir em dívidas, representadas pelos seus passivos de curto prazo, ela possui os valores dos direitos representados pelos ativos circulantes, logo, conclui-se que o Passivo Circulante, não poderá ser maior do que a soma do Ativo Circulante.

Assim sendo, como parâmetro costuma-se afirmar que estando ele acima do índice 1,00 a empresa está como uma capacidade de pagamento razoável.

Pode-se concluir que:

A obtenção de índices maiores do que “1,00” demonstra folga nos disponíveis para uma possível liquidação das obrigações da empresa;

Índices idênticos a “1,00” demonstram que os valores dos direitos e das obrigações da empresa são equivalentes;

A obtenção de índices menores que “1,00” indica que não haveriam disponibilidades suficientes para

quitação das obrigações de curto prazo da empresa.

A última situação mencionada anteriormente evidencia insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, hipótese na qual a Administração Municipal e principalmente o interesse público poderiam vir a serem prejudicados.

Considerando o exposto, justifica-se a escolha do indicador e a exigência de cumprimento do índice mínimo de Liquidez Corrente, já mencionado, por parte das empresas licitantes.

#### d) Grau de Endividamento Total

O Grau de Endividamento Total em relação ao ativo da empresa é um indicador utilizado na medição do comprometimento dos ativos da empresa junto a terceiros, não se utiliza do Patrimônio Líquido para a aferição dos índices, pois este último pode estar distorcido caso os sócios da empresa resolvam realizar distribuições de lucros.

Indica o quanto dos ativos estão financiados por terceiros e não o nível de endividamento em relação aos valores que estão sendo suportados com recursos próprios da empresa.

A tendência normal é que esse índice seja decrescente a medida em for evoluindo a situação patrimonial do empreendimento. Este índice demonstra que a empresa pode assumir dívidas que, segundo o edital, podem chegar, no máximo até o valor de seus ativos.

A relação entre a quantidade de capital de terceiros que está suportando os ativos da empresa seria classificável como quanto maior pior, todavia, um endividamento maior pode inclusive representar a possibilidade de melhores retornos futuros, fato obviamente associado ao perigo do maior risco financeiro que ocorre em função dos encargos e do custo do capital.

Para que ocorra a escolha da melhor proposta, é dever da Administração Pública promover a participação do maior número possível de empresas nos certames e a existência de financiamentos destinados aos investimentos, que invariavelmente ocasionam reflexos desfavoráveis nos índices de endividamento, não pode ser fator impeditivo da demanda.

Assim sendo, define-se a fórmula do Grau de Endividamento da forma demonstrada a seguir:

(3)

$$\text{GET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \text{máximo de 1,00}$$

Onde:

GET: Grau de Endividamento Total

PC: Passivo Circulante

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

A obtenção de índices maiores do que “1,00” indica que os ativos da empresa não são suficientes para a quitação imediata de suas dívidas, evidenciando insegurança no que se refere a capacidade de cumprimento do objeto a ser contratado, com conseqüente comprometimento do interesse público e da Administração do Município.

Diante da presente, sugere-se à Administração Municipal estabelecer como parâmetro para processo licitatório o atendimento dos índices supracitados.

#### 4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	103689-SINAPI-09/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS ( PLACA CONVÊNIO DE 4,5M2 E PLACA PREFEITURA DE 2,0M2)	M2	6,5000
1.2	101499-SINAPI-09/2025	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,0000
1.3	100601-SINAPI-09/2025	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,0000
1.4	5033-SINAPI-09/2025	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,0000
1.5	10775-SINAPI-11/2025	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,0000
1.6	95652-SINAPI-09/2025	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 35 MM (1 1/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,0000
1.7	90778-SINAPI-09/2025	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,0000

1.8	40818-SINAPI-09/2025	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MES	4,0000
1.9	ESP-0057-C-Composição Própria-12/2025	EXECUÇÃO DE MURETA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALVENARIA, CONFORME PADRÃO CELESC (1,20MX1,8MX0,15M CXAXL), INCLUINDO FUNDAÇÃO, ALVENARIA, CINTA DE AMARRAÇÃO, CHAPISCO, REBOCO, EMBUTIMENTOS PARA ELETRODUTOS E CAIXAS, ALINHAMENTO, PRUMO E TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	UN	1,2000
<b>2</b>		<b>QUADRA DE CONCRETO, FUTSAL E BASQUETE</b>		
<b>2.1</b>		<b>PISO DE CONCRETO, QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE</b>		
2.1.1	97114-SINAPI-09/2025	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO (JUNTAS DE 10MM)	M	247,5000
2.1.2	39713-SINAPI-09/2025	TARUGO DE ESPUMA DE POLIETILENO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 10MM	M	247,5000
2.1.3	142-SINAPI-11/2025	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	83,0000
2.1.4	ESP-0041-C-Composição Própria-11/2025	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO (RADIER) COM 10 CM DE ESPESSURA, EM CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPENADO MECANICAMENTE (BAILARINA), ARMADURA EM TELA Q-113, LONA PLÁSTICA, FORMAS PERIMETRAIS EM MADEIRA, ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RECOMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, E LASTRO GRANULAR COMPACTADO COM 10 CM DE ESPESSURA.	M2	546,0000
<b>2.2</b>		<b>MURETA DA QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE</b>		
2.2.1	101173-SINAPI-11/2025	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,0000
2.2.2	93205-SINAPI-11/2025	VIGUETA DE CONCRETO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	50,0000
2.2.3	92768-SINAPI-11/2025	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM . AF_06/2022	KG	13,0000
2.2.4	89999-SINAPI-11/2025	ARMAÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021 (USAR 2 BARRAS DE CA-50, 8,00MM NA CINTA SUPERIOR E 4 BARRAS DE CA-50, 8,00MM NA ARMAÇÃO DOS PILARES)	KG	80,0000
2.2.5	103336-SINAPI-11/2025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	50,0000
2.2.6	90283-SINAPI-11/2025	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	2,5000

2.2.7	93205-SINAPI-11/2025	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	50,0000
<b>2.3</b>		<b>ALAMBRADO DA QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE</b>		
2.3.1	ESP-0036-C-Composição Própria-09/2025	ESTRUTURA DE ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 2", ESPESSURA DE PARADE 1,20MM. INCLUSO PORTÕES	M	486,0000
<b>2.4</b>		<b>TRELIÇA PARA REFORÇO DE ALAMBRADO - QUADRA DE FUTSAL E BASQUETE</b>		
2.4.1	MOP-0037-C-Composição Própria-01/2025	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, PARA ALAMBRADO QUADRA ESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	383,0000
2.4.2	ESP-0037-C-Composição Própria-11/2025	CABO DE AÇO PARA REFORÇO DE TELA DE ALMABRADO, DIÂMETRO DE 3,16MM	M	192,0000
2.4.3	ESP-0038-C-Composição Própria-11/2025	CONJUNTO DE PEÇAS PARA FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO EM REFORÇO DE ALAMBRADO, COMPOSTO POR 01 ESTICADOR, 06 GRAMPOS METÁLICOS TIPO OLHAL, E 02 SPATILHAS EM AÇO GALVANIZADO	UN	8,0000
2.4.4	ESP-0042-C-Composição Própria-11/2025	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRAS, POLIESPORTIVAS,FUTSAL, VÔLEI, BASQUETE - COBERTURA - REFORÇO NAS BORDAS - NYLON MALHA 14 - 10X10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	545,7500
<b>2.5</b>		<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS - QUADRA FUTSAL E BASQUETE</b>		
2.5.1	87878-SINAPI-10/2025	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	90,0000
2.5.2	87794-SINAPI-10/2025	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	90,0000
2.5.3	ESP-0043-C-Composição Própria-11/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA , PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS RETANGULARES COM PECAS UNIDAS COM ARGAMASSA AC-III. REF.:STRUFALDI MEDITERRÂNEO CRETA COD. 8110 OU SIMILAR ( COR UNIFORME)	M2	45,0000
2.5.4	96130-SINAPI-11/2025	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	45,0000
2.5.5	88489-SINAPI-10/2025	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE NA COR CINZA (REFERÊNCIA SUVINIL CINZA ELEFANTE D161) - DUAS DEMÃOS	M2	50,0000
2.5.6	102505-SINAPI-	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA	M	152,0000

	10/2025	CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AZUL-FUTSAL		
2.5.7	102505-SINAPI-11/2025	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL- BRANCO- BASQUETE	M	145,0000
<b>2.6</b>		<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS- QUADRA FUTSAL E BASQUETE</b>		
2.6.1	25398-SINAPI-10/2025	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000
2.6.2	C.P. 4816000191- Composição Própria- 08/2025	PAR DE ESTRUTURA METÁLICA EM "L" PARA SUSTENTAÇÃO DE UMA TABELA DE BASQUETE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIAM. 6", ESPESSURA 4,85MM, CHAPAS DE AÇO E=4,75MM, FIXADA NO PISO POR CHUMBADORES 3/8", COM MÃO FRANCESA UM TUBO DE AÇO DIAM. 4", ESPESSURA 4,50MM, INCLUSO PINTURA ANTI-CORROSIVA E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETOS	UN	1,0000
2.6.3	25400-SINAPI-10/2025	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,0000
2.6.4	ESP-0039-C- Composição Própria- 11/2025	FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA DE BASQUETE EM QUADRAS DE ÁREAS DE LAZER - ESTACA BROCA DIÂMETRO DE 25CM, BLOCO DE COROAMENTO ARMADO (CA 50 DE 10,00MM E 6,3MM)	UN	2,0000
2.6.5	ESP-0040-C- Composição Própria- 11/2025	FUNDAÇÃO PRA ESTRUTURA DE VOLEI E FUTSAL EM QUADRAS DE ÁREAS DE LAZER- BLOCO DE COROAMENTO 60X60X50CM, ARMADO CA 50 DE 8,00 E 5,00 MM	UN	2,0000
<b>3</b>		<b>QUADRA DE VOLEI DE CONCRETO</b>		
<b>3.1</b>		<b>PISO DE CONCRETO</b>		
3.1.1	ESP-0041-C- Composição Própria- 11/2025	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO (RADIER) COM 10 CM DE ESPESSURA, EM CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPENADO MECANICAMENTE (BAILARINA), ARMADURA EM TELA Q-113, LONA PLÁSTICA, FORMAS PERIMETRAIS EM MADEIRA, ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RECOMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, E LASTRO GRANULAR COMPACTADO COM 10 CM DE ESPESSURA.	M2	274,0000
3.1.2	97114-SINAPI-11/2025	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	128,3000
3.1.3	39713-SINAPI-11/2025	TARUGO DE ESPUMA DE POLIETILENO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 10MM	M	128,3000
3.1.4	142-SINAPI-11/2025	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME	310ML	43,0000
<b>3.2</b>		<b>MURETA</b>		

3.2.1	101173-SINAPI-11/2025	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,0000
3.2.2	93205-SINAPI-11/2025	VIGUETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA	M	24,5000
3.2.3	92768-SINAPI-11/2025	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM AF_06/2022	KG	6,2000
3.2.4	89999-SINAPI-11/2025	ARMAÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021 (USAR 2 BARRAS DE CA-50, 8,00 MM NA CINTA SUPERIOR E 4 BARRAS DE CA-50, 8,00MM NA ARMAÇÃO DOS PILARES)	KG	38,0000
3.2.5	103336-SINAPI-11/2025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	24,5000
3.2.6	90283-SINAPI-11/2025	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,2000
3.2.7	93205-SINAPI-11/2025	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	24,5000
<b>3.3</b>		<b>ALAMBRADO</b>		
3.3.1	ESP-0036-C-Composição Própria-09/2025	ESTRUTURA DE ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 2", ESPESSURA DE PARADE 1,20MM. INCLUSO PORTÕES	M	235,0000
<b>3.4</b>		<b>TRELIÇA PARA REFORÇO DE ALAMBRADO</b>		
3.4.1	MOP-0037-C-Composição Própria-01/2025	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, PARA ALAMBRADO QUADRA ESPORTIVA - MATERIAL E INSTALAÇÃO - REF.SINAPI.102363 4/2024	M2	178,0000
3.4.2	ESP-0037-C-Composição Própria-11/2025	CABO DE AÇO PARA REFORÇO DE TELA DE ALMABRADO, DIÂMETRO DE 3,16MM	M	136,0000
3.4.3	ESP-0038-C-Composição Própria-11/2025	CONJUNTO DE PEÇAS PARA FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO EM REFORÇO DE ALAMBRADO, COMPOSTO POR 01 ESTICADOR, 06 GRAMPOS METÁLICOS TIPO OLHAL, E 02 SPATILHAS EM AÇO GALVANIZADO	UN	8,0000
3.4.4	C.P. 4816000185-Composição Própria-07/2025	REDE DE PROTEÇÃO HORIZONTAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA, POLIETILENO, FIO 2MM, MALHA 13X13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF. SINAPI 103774 - CADERNO TÉCNICO)	M2	271,0000

3.5		REVESTIMENTOS E PINTURAS		
3.5.1	87878-SINAPI-11/2025	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50,0000
3.5.2	87794-SINAPI-11/2025	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	50,0000
3.5.3	44954-SINAPI-11/2025	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	25,0000
3.5.4	96130-SINAPI-11/2025	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	27,5000
3.5.5	88489-SINAPI-11/2025	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. CINZA CONCRETO OU ELEFANTE	M2	27,5000
3.5.6	102505-SINAPI-11/2025	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	81,0000
3.6		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
3.6.1	ESP-0040-C-Composição Própria-11/2025	FUNDAÇÃO PRA ESTRUTURA DE VOLEI E FUTSAL EM QUADRAS DE ÁREAS DE LAZER- BLOCO DE COROAMENTO 60X60X50CM, ARMADO CA-50 DE 8,00 E CA-60 DE 5,00 MM	UN	2,0000
3.6.2	25399-SINAPI-11/2025	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,0000
4		PLAYGROUND		
4.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO E BASE PLAYGROUND		
4.1.1	95877-SINAPI-11/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	369,0000
4.1.2	100574-SINAPI-11/2025	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	36,9000
4.1.3	100577-SINAPI-10/2025	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	123,0000
4.1.4	4720-SINAPI-10/2025	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ESPESSURA 30CM	M3	36,9000

4.1.5	102712-SINAPI-11/2025	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (APLICADO ANTES DA CAMADA DE PEDRISCO)	M2	123,0000
<b>4.2</b>		<b>DRENAGEM</b>		
4.2.1	102668-SINAPI-11/2025	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF_07/2021	M	55,0000
4.2.2	102707-SINAPI-11/2025	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	4,0000
4.2.3	99253-SINAPI-11/2025	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,0000
4.2.4	89574-SINAPI-11/2025	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,0000
4.2.5	89567-SINAPI-11/2025	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0000
4.2.6	97949-SINAPI-11/2025	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,0000
<b>4.3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO DA ACADEMIA E DO BRINQUEDO ACESSÍVEL PCD</b>		
4.3.1	ESP-0044-C-Composição Própria-11/2025	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO (RADIER), COM 15 CM DE ESPESSURA, EM CONCRETO FCK 30 MPA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, COM DESEMPENADO MECANICAMENTE (BAILARINA), ARMADURA EM TELA SOLDADA, LONA PLÁSTICA, FORMAS PERIMETRAIS EM MADEIRA, ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E RECOMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, BEM COMO LASTRO GRANULAR COMPACTADO COM 10 CM DE ESPESSURA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).	M2	136,8500
4.3.2	97114-SINAPI-11/2025	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	37,1000
4.3.3	39713-SINAPI-11/2025	TARUGO DE ESPUMA DE POLIETILENO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 10MM	M	37,1000
4.3.4	142-SINAPI-11/2025	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME	310ML	24,0000
<b>5</b>		<b>MURO DE DIVISA</b>		
5.1	ESP-0063-C-Composição Própria-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA PARA MURO DE CONCRETO 22X 80X03 CM - TIPO CHAPÉU CHINÊS	M	37,0000

	12/2025			
5.2	101173-SINAPI-11/2025	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	15,0000
5.3	ESP-0045-C-Composição Própria-11/2025	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, COM SEÇÃO DE 0,30 M DE ALTURA POR 0,12 M DE LARGURA, MEDIDA POR METRO LINEAR, COMPREENDENDO ESCAVAÇÃO DA VALA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DAS ARMADURAS EM AÇO CA-50 E CA-60, MONTAGEM DE FORMAS, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA DO CONCRETO COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA MÍNIMA FCK 20 MPA.	M	37,0000
5.4	92768-SINAPI-11/2025	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - (PARA PILARES Ø 5,0 MM (CA-60) A CADA 20CM E PARA CINTA DE AMARRAÇÃO Ø 5,0 MM (CA-60) A CADA 25CM)	KG	12,0000
5.5	89999-SINAPI-11/2025	ARMAÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. (PARA PILARES Ø 8,0 MM (CA-50) E PARA CINTA 2Ø 8,0 MM (CA-50))	KG	52,0000
5.6	103336-SINAPI-11/2025	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	77,7000
5.7	90283-SINAPI-11/2025	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,2000
5.8	93205-SINAPI-11/2025	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	37,0000
<b>6</b>		<b>PINTURA DE TRECHO DE MURO (LATERAL DO PLAYGROUND)-CONFORME DETALHE EM PROJETO</b>		
6.1	87878-SINAPI-11/2025	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	29,4000
6.2	87794-SINAPI-11/2025	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	29,4000
6.3	96130-SINAPI-11/2025	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	29,4000
6.4	104642-SINAPI-11/2025	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	29,4000
6.5	102513-SINAPI-11/2025	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	29,4000

7		CALÇADAS E MEIO FIO		
7.1	96622-SINAPI-11/2025	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	14,5000
7.2	104658-SINAPI-11/2025	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	42,0000
7.3	94993-SINAPI-11/2025	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL VASSOURADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	250,0000
7.4	97114-SINAPI-11/2025	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. PROFUNDIDADE DE 1,5CM E LARGURA DE 5 MM	M	192,0000
7.5	39713-SINAPI-11/2025	TARUGO DE ESPUMA DE POLIETILENO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 10MM	M	192,0000
7.6	142-SINAPI-11/2025	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME	310ML	47,0000
7.7	99814-SINAPI-11/2025	LIMPEZA DE CALÇADA E MEIO FIO EXISTENTES COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	120,0000
7.8	102498-SINAPI-11/2025	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	134,0000
7.9	ESP-0059-C-Composição Própria-12/2025	EXECUÇÃO DE CALÇADA OU RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PISO ARMADO), FCK = 30 MPA, ESPESSURA DE 10,0 CM, ACABAMENTO ALISADO, ARMADO, INCLUSIVE FORMA	M2	32,0000
8		ELÉTRICA		
8.1	90106-SINAPI-11/2025	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, LARGURA DE 0,6 M POR 0,4M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	25,5000
8.2	104735-SINAPI-11/2025	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	23,5000
8.3	93008-SINAPI-11/2025	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000
8.4	93018-SINAPI-11/2025	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL,, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,0000
8.5	97881-	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	9,0000

	SINAPI-11/2025	FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. INCLUINDO TAMPA DE CONCRETO		
8.6	97882-SINAPI-11/2025	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,0000
8.7	101798-SINAPI-11/2025	TAMPA PARA CAIXA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0000
8.8	ESP-0048-C-Composição Própria-11/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COBREADO, Ø 5/8", COM 3,00 M DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	7,0000
8.9	101876-SINAPI-12/2025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
8.10	101632-SINAPI-11/2025	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,0000
8.11	97668-SINAPI-11/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	110,0000
8.12	ESP-0046-C-Composição Própria-11/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	M	6,0000
8.13	ESP-0047-C-Composição Própria-11/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO EM FITA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC PRETO, TIPO SEALTUBO, DN 1½", INCLUINDO CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS, BUCHAS, PARAFUSOS, CORTES, AJUSTES E MÃO DE OBRA.	M	9,0000
8.14	ESP-0049-C-Composição Própria-12/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO CÔNICO GALVANIZADO, ENGASTADO NO MÍNIMO 1M, COM ALTURA TOTAL DE 9,00 M, DOTADO DE CONJUNTO DE 4 BRAÇOS TIPO PÉTALA, DISPOSTOS RADIALMENTE, INCLUINDO 4 LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 150W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, EFICIÊNCIA LUMINOSA ELEVADA, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 K E 4.000 K, INCLUINDO BRAÇOS METÁLICOS, IÇAMENTO, PRUMO, TESTES E TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.	UN	6,0000
8.15	ESP-0051-C-Composição Própria-12/2025	ASSENTAMENTO DE POSTE DE POSTE METÁLICO CÔNICO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO.	UN	6,0000
8.16	91933-SINAPI-12/2025	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORES: AZUL CLARO, PRETA E VERDE	M	30,0000
8.17	91927-SINAPI-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CORES:AZUL CLARO,	M	500,0000

	12/2025	BRANCA E VERDE		
8.18	CP-0209-C- Composição Própria- 05/2025	CAIXA/QUADRO PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO (EXTERNO) 20X20X15CM CHAPA METÁLICA CONTENDO 3 TOMADAS 2P+1 (REF. SINAPI 101876)	UN	1,0000
8.19	AMFRI-0239- C- Composição Própria- 05/2025	TEMPORIZADOR DIGITAL 220 V - PARA TRILHO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 101632)	UN	1,0000
8.20	93657- SINAPI- 12/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
8.21	AMFRI-0239- C- Composição Própria- 05/2025	TEMPORIZADOR DIGITAL 220 V - PARA TRILHO DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 101632)	UN	1,0000
8.22	CP-0252-C- Composição Própria- 05/2025	RELÉ SHORTING GAP (CAP) - REFERENCIA DE CUSTO 2510	UN	6,0000
<b>9</b>		<b>PAISAGISMO</b>		
9.1	ESP-0052-C- Composição Própria- 12/2025	COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 5 CM-FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA, INCLUSO TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	M3	13,5000
9.2	103946- SINAPI- 12/2025	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	270,0000
9.3	98511- SINAPI- 12/2025	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL ( MANACÁ DA SERRA) COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . EM COVAS DE 40X40X60CM, ESPESSURA MÍNIMA DO TRONCO 2,0 CM DE DIÂMETRO	UN	4,0000
9.4	98520- SINAPI- 12/2025	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	275,0000
9.5	98521- SINAPI- 12/2025	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_07/2024	M2	275,0000
9.6	ESP-0053-C- Composição Própria- 12/2025	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE ÁRVORES, FIXADAS 25CM SOB O SOLO, COM ALTURA ACIMA DO SOLO DE 1,00 M, COMPOSTA POR 3 CAIBROS EM MADEIRA PINUS (5X5CM) E CONJUNTO DE 2 LINHAS DE RIPAS ESPAÇADAS EM 30 CM VERTICALMENTE	UN	4,0000
9.7	ESP-0054-C-	ABERTURA, ESPALHAMENTO E FECHAMENTO DE COVAS (0,4X0,4X0,6M) PARA O	UN	4,0000

	Composição Própria- 12/2025	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS, INCLUSO TERRA VEGETAL (PRETA)		
9.8	ESP-0055-C- Composição Própria- 12/2025	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL EM CANTEIROS DE FORRAÇÃO, ESPESSURA 0,15M.	M3	14,0000
9.9	ESP-0056-C- Composição Própria- 12/2025	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO: AGAPANTHUS, H = *10 A 20* CM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 25 CM, 16 MUDAS POR METRO QUADRADO	M2	4,0000
9.10	ESP-0056-C- Composição Própria- 12/2025	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO: LILIOPE VARIEGATA, H = *10 A 20* CM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 25 CM, 16 MUDAS POR METRO QUADRADO	M2	10,0000
9.11	ESP-0058-C- Composição Própria- 12/2025	EXECUÇÃO DE FLOREIRA EM ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 9 CM, ALTURA DE 0,20 M (ACIMA DO SOLO), ASSENTADOS COM ARGAMASSA E GRAUTEADOS, INCLUINDO FUNDAÇÃO EM CONCRETO, IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA, ACABAMENTO EXTERNO COM TEXTURA ACRÍLICA, PREPARO DA BASE, ALINHAMENTO, PRUMO, LIMPEZA, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M2	27,5500
9.12	94279- SINAPI- 12/2025	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO-FINCADINHA), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS-SERÁ INSTALADA PARA DELIMITAÇÃO DE CANTEIRO NO ENTORNO DAS ÁRVORES, COM RAIOS DE 0,7M.	M	19,0000
<b>10</b>		<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>		
10.1	ESP-0060-C- Composição Própria- 12/2025	FABRICAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 x 0,45 M, EM CONCRETO FCK 25 MPA, COM ACABAMENTO POLIDO E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, INCLUINDO FORMAS, ARMADURA, POLIMENTO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.	UN	10,0000
10.2	MOP-0168-C- Composição Própria- 09/2025	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARACICLO, CONFORME PROJETO	UN	6,0000
<b>11</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
11.1	ESP-0061-C- Composição Própria- 12/2025	BEBEDOURO DE ALVENARIA MOLDADA COM BLOCOS DE CONCRETO ARMADOS E GRAUTEADOS, DIMENSÕES: BASE RETANGULAR 49 X 34 CM, ALTURA 130CM; CUBA PRÉ-MOLDADA IN LOCO COM ALTURA DO PEITORIL 78 CM E ALTURA DA CUBA 17CM. ACABAMENTO COM TEXTURA DE CIMENTO QUEIMADO. INCLUSO TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - REF.: DOCOL PRESSMATIC 85MM 3/4" CHROME, TUBULAÇÕES DN 40MM PARA ESGOTO E 20MM PARA ÁGUA FRIA E CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES - CONFORME PROJETO.	UN	1,0000
11.2	ESP-0062-C- Composição	EXECUÇÃO DE TOTEM EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 60 X 69 CM E 1,35 M DE ALTURA, INCLINAÇÃO NA REGIÃO FRONTAL DE 30° PARA INSTALAÇÃO FUTURA DE	UN	1,0000

	Própria- 12/2025	PLACA. ACABAMENTO EM TODA A ÁREA CONSTRUÍDA COM TEXTURA DE CIMENTO QUEIMADO - CONFORME PROJETO		
11.3	ESP-0064-C- Composição Própria- 12/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE DO TEXTO E LOGOTIPOS CONFORME ARTE FORNECIDA, DIMENSÕES CONFORME PROJETO, FIXADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA OU CONCRETO, POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS, COM ACABAMENTOS METÁLICOS E TAMPAS DE PROTEÇÃO SOBRE OS PARAFUSOS, INCLUSO TECIDO APROPRIADO PARA COBERTURA DA PLACA DURANTE O ATO INAUGURAL.	UN	1,0000
11.4	C.P. 4938002236- Composição Própria- 05/2025	LIXEIRA EM POLIETILENO 50L COM POSTE, PADRÃO PMJS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,0000

As quantidades foram estimadas em função do histórico de demandas anteriores e levantamento baseado nos projetos arquitetônicos existentes.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução de uma área de lazer é componente crucial para a infraestrutura das cidades, e a escolha dos equipamentos que serão ali instituídos é uma decisão crítica que afeta a mobilidade, a durabilidade e os custos de manutenção ao longo do tempo. Este levantamento visa apresentar informações relevantes para a escolha da distribuição dos equipamentos esportivos na área de Lazer no bairro Braço do Ribeirão Cavallo, considerando aspectos técnicos, econômicos e ambientais.

- **Identificar o Público-Alvo:** Foi definido se a área de lazer será focada para famílias, jovens, idosos, turistas ou uma combinação.
- **Tendências do Setor de Lazer:** Explorou-se as tendências como espaços ao ar livre, atividades sustentáveis e desportivas, áreas pet-friendly, entre outros.
- **Estudo da Demanda:** Entendeu-se o que o público valoriza numa área de lazer – se são parques infantis, pistas de caminhada, campos desportivos ou espaços para eventos culturais.

## **LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA QUADRAS ESPORTIVAS**

No levantamento de mercado realizado, foram analisadas as principais alternativas técnicas disponíveis para implantação e reforma de quadras de vôlei, basquete e futebol, considerando soluções amplamente utilizadas no mercado, notadamente quadras de areia e quadras de concreto, avaliando-se aspectos relacionados a custo de implantação, manutenção, durabilidade, funcionalidade e adequação ao uso público.

### **QUADRAS DE AREIA**

As quadras de areia são comumente empregadas para a prática esportiva recreativa, especialmente para vôlei e futebol de areia. Apresentam, em geral, custo inicial de implantação inferior quando comparadas às quadras de concreto, uma vez que demandam menor volume de concreto e estruturas complementares.

Entretanto, essa alternativa apresenta maior necessidade de manutenção periódica, incluindo:

- Reposição e nivelamento frequente da areia;
- Controle de compactação inadequada e formação de buracos;
- Maior suscetibilidade a encharcamento, especialmente em períodos chuvosos;
- Necessidade constante de limpeza e controle sanitário.

Além disso, a vida útil funcional das quadras de areia tende a ser menor, com perda de desempenho ao longo do tempo, e sua utilização é mais restrita, não sendo adequada para modalidades como basquete e futsal, tampouco para uso intenso e contínuo característico de áreas públicas urbanas.

### **.QUADRAS DE CONCRETO**

As quadras de concreto apresentam maior custo inicial de implantação, em razão da execução de piso de concreto armado, preparação adequada do subleito, execução de juntas, drenagem e acabamento técnico.

Por outro lado, destacam-se por:

- Alta durabilidade e maior vida útil;
- Menor custo de manutenção ao longo do tempo, restrita basicamente à pintura de demarcações e pequenos reparos;
- Melhor resistência ao uso intenso, típico de áreas públicas;
- Possibilidade de uso multiesportivo (futsal, basquete, vôlei);
- Melhor desempenho em termos de acessibilidade, segurança e regularidade da superfície;
- Maior controle sobre drenagem e escoamento superficial.

Sob a ótica do custo do ciclo de vida, as quadras de concreto mostram-se mais vantajosas, uma vez que reduzem despesas recorrentes de manutenção e apresentam desempenho técnico superior ao longo do tempo.

#### **.COMPARATIVO SINTÉTICO**

<b>Critério</b>	<b>Quadra de Areia</b>	<b>Quadra de Concreto</b>
Custo inicial	Menor	Maior
Manutenção	Alta e frequente	Baixa
Durabilidade	Média	Alta
Uso intensivo	Limitado	Elevado
Multiesportividade	Restrita	Ampla
Acessibilidade	Limitada	Adequada
Custo ao longo do tempo	Maior	Menor

#### **.CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE MERCADO**

Diante da análise técnica, econômica e funcional das alternativas disponíveis, conclui-se que, apesar do maior custo inicial, a quadra de concreto apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do

tempo, maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e maior adequação ao uso público contínuo e multiesportivo.

Assim, considerando o interesse público, a racionalização do gasto, a vida útil da infraestrutura e as condições de uso previstas para a área de lazer, optou-se pela adoção de quadras de concreto como solução técnica para composição do orçamento e do objeto da contratação.

### **DAS FONTES CONSULTADAS PARA O LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As fontes consultadas para o levantamento de mercado foram o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) que é um sistema mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) que é um sistema que disponibiliza custos referências para realização de obras públicas rodoviárias no Brasil.

Esse levantamento de mercado utilizando os sistemas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO (Sistema de Custos Rodoviários) é uma etapa essencial na elaboração de projetos de construção e infraestrutura no Brasil. Esses sistemas fornecem referências de custos e preços de insumos, serviços e obras, garantindo maior precisão e transparência na estimativa de custos. A seguir, detalha-se o processo de levantamento de mercado utilizando esses sistemas:

#### **.1. Introdução ao SINAPI e SICRO**

- SINAPI: Mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, o SINAPI é amplamente utilizado na construção civil para fornecer informações de custos e índices que auxiliam na elaboração de orçamentos de obras públicas e privadas.
- SICRO: Desenvolvido pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), o SICRO é voltado para a área de infraestrutura rodoviária, fornecendo dados sobre custos de obras e serviços relacionados a rodovias.

## .2. Objetivos do Levantamento de Mercado

- Precisão Orçamentária: Obter dados confiáveis para a elaboração de orçamentos detalhados.
- Transparência: Garantir a transparência nos processos de contratação e execução de obras públicas.
- Comparação de Preços: Comparar preços de insumos e serviços em diferentes regiões do país.

## .3. Metodologia de Levantamento

### .a. Coleta de Dados

- Fontes de Dados: Utilizou-se as bases de dados do SINAPI e SICRO, que são atualizadas periodicamente e contêm informações detalhadas sobre preços de insumos, serviços e índices de custos.
- Consulta às Tabelas: Acesso as tabelas de custos disponíveis nos sites oficiais do SINAPI e SICRO para obter os dados necessários.

### .b. Análise de Dados

- Regionalização dos Preços: Considerar as variações regionais nos preços dos insumos e serviços, conforme indicado nas tabelas dos sistemas.
- Correção de Índices: Aplicar os índices de correção fornecidos pelo SINAPI e SICRO para ajustar os preços conforme necessário.

## .4. Elaboração do Orçamento

- Composição de Custos: Utilizar as composições de custos fornecidas pelo SINAPI e SICRO para detalhar os itens do orçamento.
- Inclusão de Encargos: Incluir encargos sociais, tributos e demais despesas previstas nas composições dos sistemas.
- Validação do Orçamento: Revisar e validar o orçamento com base nas referências obtidas, garantindo que todos os itens estejam corretamente orçados.

#### .5. Utilização de Ferramentas e Softwares

- Ferramentas Digitais: Utilizar softwares específicos de orçamentação que integrem as bases de dados do SINAPI e SICRO, facilitando a coleta e análise dos dados.
- Planilhas Eletrônicas: Criar planilhas eletrônicas para organizar e calcular os custos de forma detalhada e precisa.

#### .6. Benefícios do Levantamento com SINAPI e SICRO

- Confiabilidade: Dados fornecidos por instituições reconhecidas nacionalmente, como a Caixa Econômica Federal, IBGE e DNIT.
- Atualização: Informações periodicamente atualizadas para refletir as variações do mercado.
- Padronização: Padrões de custo que facilitam a comparação e análise de diferentes projetos.

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Os orçamentos realizados pelos técnicos qualificados da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul são baseados no programa ENGEGOV, que se refere a Gestão de Riscos de Corrupção em Obras de Engenharia. Dentro dessa plataforma, os orçamentos são criados onde os mesmos são implementados por órgãos governamentais ou organizações para promover a integridade, transparência e eficiência na execução de obras públicas de engenharia. Abaixo estão os principais objetivos, elementos e benefícios deste programa.

- **Prevenção de Corrupção:** Implementar mecanismos que previnam práticas corruptas em todas as fases de execução das obras de engenharia.
- **Transparência:** Garantir que todos os processos relacionados às obras sejam transparentes, desde a licitação até a execução e conclusão.
- **Eficiência:** Assegurar que os projetos sejam realizados de forma eficiente, dentro do prazo e dos orçamentos estipulados.
- **Qualidade:** Manter altos padrões de qualidade nas obras, evitando o uso de materiais inadequados ou práticas construtivas ineficientes.

**Ainda, na Elaboração do Orçamento temos:**

- **Orçamento Detalhado:** Compilar todas as informações de custos em um documento abrangente que inclui preços unitários, totais parciais e totais gerais.
- **Margem de Contingência:** Incluir uma margem de contingência para cobrir possíveis imprevistos ou variações de custos durante a execução das obras.
- **Solicitação de Cotações:** Enviar pedidos de cotação a diversos fornecedores para obter preços de materiais, serviços e equipamentos.
- **Comparação de Ofertas:** Analisar e comparar as cotações recebidas para selecionar as melhores opções em termos de custo-benefício e qualidade.

Assim, na elaboração dos orçamentos no programa ENGEGOV, são utilizadas as planilhas SINAPI e SICRO atualizadas, assim como, composições baseadas nessas mesmas planilhas, cotações a fornecedores utilizando a MEDIANA das propostas e ATAS vigentes do município. Cabe salientar que nesse orçamento do objeto mencionado houve cotações de itens individuais baseados na MEDIANA dos arquivos do programa ENGEGOV.

Desta forma, foi adotado a composição de custos unitários MENORES OU IGUAIS À MEDIANA do item correspondente nas tabelas SICRO e SINAPI, cumprindo assim com o disposto no inciso I, do §2º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Fontes de Pesquisa:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 19.330/2025 e a Lei Federal 14.133/2021, onde foram encontradas licitações similares:

( x ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/>)

( ) II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

( ) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>)

à data da pesquisa de preços.

( ) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

( ) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

CIDADE	PROCESSO	OBJETO	ÁREA (m2)	VALOR TOTAL
CANELINHA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/PMC/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra, com fornecimento de materiais necessários para Construção da área de lazer na Rua Valdemar Severino, no Centro do Município de Canelinha/SC,	1960,00	R\$ 395.869,04
JARAGUÁ DO SUL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 105/2025	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para Implantação de Área de Lazer no bairro Três Rios do Sul, localizada na Rua 445 – Engenheiro Thomaz Cesar Fruet S/Nº, Bairro Três Rios do Sul – Jaraguá do Sul /SC	2704,26	R\$ 1.309.745,30
JARAGUÁ DO SUL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2025	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para Implantação de Área de Lazer no bairro Amizade, localizada na Rua 260 – 13 de Maio, no bairro Amizade – Jaraguá do Sul /SC	11.777,78	R\$ 1.237.070,85
JARAGUÁ DO SUL	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2025	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para Implantação de Área de Lazer no bairro Rio da Luz, localizada na Rua 1320 – Ingrid Kreutfeldt Duwe, esquina com Rua 1067 – Verena Schunke Kroeger, Bairro Rio da Luz – Jaraguá do Sul /SC	2.528,12	R\$666.886,84

A partir do levantamento de contratações similares realizadas por entes públicos, conforme demonstrado na tabela apresentada, observa-se que os valores praticados para implantação de áreas de lazer com características semelhantes encontram-se compatíveis com o valor estimado para a presente contratação, ainda que algumas das áreas analisadas possuam metragens significativamente superiores.

Verifica-se que os processos licitatórios identificados, tanto no Município de Jaraguá do Sul quanto em outros municípios, contemplam objetos semelhantes, envolvendo serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para implantação ou construção de áreas de lazer, incluindo pavimentações, quadras esportivas, equipamentos e infraestrutura complementar.

Ao analisar a relação entre área total executada e valor global contratado, constata-se que empreendimentos com áreas maiores não apresentam, necessariamente, aumento proporcional dos custos totais, em razão de fatores como economia de escala, racionalização de serviços repetitivos e diluição de custos fixos. Ainda assim, os valores unitários praticados permanecem dentro de uma faixa de mercado coerente.

Nesse contexto, a comparação evidencia que o valor estimado para a Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo está alinhado aos valores médios praticados em contratações públicas recentes, não se mostrando superior ou destoante, mesmo quando confrontado com contratações que envolvem áreas de lazer com metragem maior.

Ressalta-se, ainda, que diferenças de valor entre os empreendimentos analisados podem ser justificadas por variáveis como:

- Padrão e quantidade de equipamentos instalados;
- Soluções de drenagem e infraestrutura;
- Características do terreno e necessidade de intervenções complementares.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, atende ao princípio da economicidade e encontra respaldo no levantamento comparativo realizado, demonstrando a adequação e razoabilidade do orçamento proposto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa: R\$ 775.250,65 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

SINAPI/SICRO

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Realizou-se pesquisa junto à comunidade local com o objetivo de identificar necessidades e preferências relacionadas aos espaços públicos de lazer, tendo sido apontada a área localizada no Bairro Braço do Ribeirão Cavallo como potencial para intervenção e reforma, em razão de sua localização estratégica, acessibilidade, condições de segurança e disponibilidade de infraestrutura existente, atendendo às demandas identificadas.

Dentro dos requisitos para sua construção estão:

- **Variedade de Atividades:** A área de lazer oferecerá uma variedade de atividades para pessoas de todas as idades e interesses. Isso inclui espaços para prática esportiva, playground's, áreas para piquenique, quadras esportivas e espaços de convívio.
- **Integração com o Meio Ambiente:** Valorização e preservação do ambiente natural ao redor da área de lazer, incorporando elementos de paisagismo, arborização e preservação de áreas verdes. Isso contribui para a qualidade ambiental da região e proporciona uma experiência mais agradável para os frequentadores.
- **Acessibilidade Universal:** A área de lazer será acessível a todas as pessoas, incluindo idosos,



crianças, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Isso significa garantir a presença de rampas, calçadas acessíveis, instalações de playground adaptadas e sinalização adequada.

- Segurança: Priorização da segurança dos frequentadores da área de lazer, implementando medidas como iluminação adequada.

Esses aspectos, aliados ao envolvimento da comunidade no processo, são positivos e necessários para a implantação de uma área de lazer em Jaraguá do Sul que atenda às necessidades da população, promova o bem-estar e a qualidade de vida, e contribua para o desenvolvimento sustentável da região.

#### .Cronograma e Custo

- Duração do Projeto: Estimativa de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão de todas as etapas.

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL</b> SECEL - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer																	
CRONOGRAMA GLOBAL																		No.do contrato	Contrato não vinculado!
Agente promotor /		Município de Jaraguá do Sul																	
Empreendimento		PASSEIOS / CALÇADAS RIBEIRÃO CAVALO PROPOSTA																	
Logradouro		rua leodato josé garcia																	
Item	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Total	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	46.629,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.629,87	
2	QUADRA DE CONCRETO, FUTSAL E BASQUETE	0,00	0,00	50,00	169.910,46	50,00	169.910,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.820,92	
3	QUADRA DE VOLEI DE CONCRETO	0,00	0,00	50,00	79.956,81	50,00	79.956,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.913,63	
4	PLAYGROUND	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	31.452,93	50,00	31.452,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.905,86	
5	MURO DE DIVISA	60,00	15.396,10	40,00	10.264,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.660,16	
6	PINTURA DE TRECHO DE MURO (LATERAL DO PLAYGROUND)-CONFORME DETALHE EM PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.996,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.996,52	
7	CALÇADAS E MEIO FIO	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	22.903,96	50,00	22.903,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.807,92	
8	ELÉTRICA	0,00	0,00	50,00	25.386,05	50,00	25.386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.772,11	
9	PAISAGISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	15.109,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.109,26	
10	MOBILIÁRIO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	12.991,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.991,80	
11	SERVIÇOS FINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	7.536,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536,76	
TOT. (%)		8,00		36,83		44,86		10,31										100,00	
Recurso																			
C. Fin.		62.025,77		265.559,38		347.771,51		79.893,99										775.250,65	
C. Fis.																			
TOT. (R\$)		62.025,77		265.559,38		347.771,51		79.893,99										775.250,65	

- Custo Estimado: Valor total do projeto é de R\$ 775.250,65 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Ainda, a CONTRATADA deverá atender às solicitações da Fiscalização de Obras desta Secretaria para realização de manutenções corretivas e saneamento de pendências relacionadas à garantia da obra, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, esse prazo poderá ser dilatado.

Após o Recebimento Provisório da obra, a CONTRATADA, bem como seus sócios, responderão solidariamente pela garantia integral dos serviços executados, obrigando-se, sempre que necessário, a realizar as manutenções e correções pertinentes sem qualquer ônus para esta Secretaria, abrangendo os itens constantes da Planilha Orçamentária, sem prejuízo do disposto na legislação específica aplicável.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

Inicialmente, vislumbra-se que os serviços são vantajosos para a administração sendo executados em uma única vez, pois haverá apenas uma empresa contratada para fornecer os serviços de:

- (i) Execução de calçadas e pisos de concreto;
- (ii) Quadras poliesportivas em concreto; e,
- (iii) Alamedas, preparação do local para instalação de playgrounds e brinquedos adaptáveis.

A contratação não parcelada pode oferecer diversas vantagens, especialmente em termos de responsabilidade, eficiência, qualidade e redução de riscos como, por exemplo:

**Maior Responsabilidade e Comprometimento**

- Responsabilidade Unificada: Com um único contratante responsável por todo o projeto, é mais fácil atribuir responsabilidades e garantir que todos os aspectos da obra sejam gerenciados de maneira coesa.
- Comprometimento Integral: A empresa contratada tem um compromisso mais abrangente com o sucesso do projeto, do início ao fim, o que pode resultar em maior dedicação e qualidade.

#### Eficiência na Gestão do Projeto

- Coordenação Simplificada: A gestão de um único contrato reduz a complexidade administrativa e facilita a coordenação entre diferentes atividades e fases do projeto.
- Comunicação Direta: A comunicação entre o contratante e o contratado é mais direta e menos propensa a mal-entendidos ou falhas de comunicação que podem ocorrer quando múltiplos fornecedores estão envolvidos.

#### Economia de Tempo e Custos

- Redução de Custos Administrativos: Menos contratos significam menos tempo e recursos gastos em processos de licitação, negociação e administração de contratos.
- Economia de Escala: O contratado pode obter economias de escala, comprando materiais em maior quantidade e utilizando mão de obra de forma mais eficiente, o que pode resultar em custos menores.

#### Qualidade e Consistência

- Uniformidade na Execução: A contratação não parcelada pode garantir uma execução mais uniforme e consistente em termos de qualidade e padrão técnico.
- Padronização de Materiais e Técnicas: A utilização de materiais e técnicas padronizados ao longo do projeto pode melhorar a qualidade final da obra.

#### Redução de Riscos

- Menos Interferências: A integração de todas as fases do projeto sob uma única gestão reduz o risco de interferências e conflitos entre diferentes contratantes.
- Gestão de Riscos Unificada: Um único contratado pode implementar uma gestão de riscos mais eficaz e abrangente, cobrindo todos os aspectos do projeto.

### Responsabilidade por Desempenho

- Responsabilidade pelo Resultado Final: A empresa contratada é responsável pelo desempenho e pelos resultados do projeto como um todo, incentivando-a a entregar um trabalho de alta qualidade.
- Garantias e Penalidades: Contratos globais podem incluir garantias e penalidades que incentivam o contratado a cumprir prazos e manter padrões de qualidade elevados.

Assim, por ser um serviço de execução completa (global) pelo prazo de 120 dias, não há necessidade de parcelamento dos serviços. art.18, §1º, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art.6º, inciso XI do Anexo II do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Em suma, a necessidade de reforma da Área de Lazer localizada no Bairro Braço do Ribeirão Cavalão decorre da importância de assegurar a segurança, a funcionalidade, a qualidade estética e a conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, proporcionando uma experiência positiva, segura e inclusiva a todos os usuários e visitantes.

Com a execução da reforma, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento das condições de segurança, mediante a substituição e adequação de estruturas e equipamentos deteriorados, mitigando riscos de acidentes;
- Melhoria da acessibilidade, com implantação de percursos acessíveis, calçadas e equipamentos adequados, em conformidade com a legislação federal e municipal;
- Requalificação das quadras esportivas, garantindo superfícies adequadas, duráveis e compatíveis com o uso intensivo;
- Implantação de sistema de drenagem eficiente, especialmente nas áreas destinadas ao playground infantil, assegurando condições adequadas de uso e salubridade;

- Promoção da inclusão social, com a oferta de espaços acessíveis e equipamentos adaptados a pessoas com deficiência;
- Valorização do espaço público e do entorno urbano, contribuindo para a melhoria da paisagem, do convívio social e da identidade comunitária;
- Redução de custos futuros de manutenção, por meio da adoção de soluções técnicas mais duráveis e adequadas ao uso público contínuo.

Dessa forma, espera-se que a reforma da área de lazer resulte em um ambiente mais seguro, acessível, funcional e atrativo, atendendo às demandas da comunidade local, fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providências prévias à formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas administrativas e técnicas:

- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, dos projetos, do memorial descritivo e da Planilha Orçamentária/Quantitativa;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de recursos, nos termos da legislação vigente;
- Definição do regime de execução e do critério de julgamento, conforme estabelecido no edital;
- Elaboração e aprovação do edital de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025;
- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com definição de suas atribuições;
- Análise da documentação de habilitação da licitante vencedora, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
- Emissão de parecer jurídico, quando aplicável;

- Homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- Assinatura do contrato administrativo, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Essas providências visam assegurar a regularidade do processo, a segurança jurídica da contratação e a adequada execução do objeto, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações corretas e interdependentes ao contrato. Essas contratações podem ser necessárias quando um projeto ou obra envolve diferentes etapas ou serviços que precisam ser realizados por diferentes fornecedores, mas que, juntos, compõem um conjunto coerente e integrado. Algumas situações em que contratações correlatas/interdependentes podem ocorrer incluem:

**Obras de Infraestrutura:** Um grande projeto de infraestrutura, como a construção de uma rodovia, pode envolver contratos separados para diferentes trechos da obra, como terraplanagem, pavimentação, sinalização, entre outros.

**Sistemas Integrados:** Projetos que envolvem sistemas integrados, como sistemas de tecnologia da informação, podem requerer contratos separados para desenvolvimento de software, fornecimento de hardware, instalação e manutenção.

**Eventos e Serviços Relacionados:** Contratação de serviços correlatos a um evento, como segurança, alimentação, limpeza e transporte, que são fundamentais para o seu sucesso e estão interligados entre si.

**Fornecimento de Equipamentos e Serviços de Suporte:** Contratos para o fornecimento de equipamentos que dependem de serviços de instalação, configuração e manutenção para operarem adequadamente.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo poderá gerar impactos ambientais positivos e negativos, de natureza temporária e permanente, os quais foram avaliados com vistas à adoção de medidas de mitigação e potencialização dos efeitos benéficos.

#### Impactos Ambientais Positivos

- Valorização e recuperação de área urbana existente, com requalificação de espaço público já consolidado, evitando a ocupação de novas áreas naturais;
- Melhoria das condições de drenagem, reduzindo pontos de alagamento e favorecendo o escoamento adequado das águas pluviais;
- Ampliação de áreas permeáveis e paisagismo, contribuindo para a infiltração da água no solo, redução de ilhas de calor e melhoria do microclima local;
- Promoção do uso sustentável do espaço público, incentivando práticas esportivas, lazer ao ar livre e convivência comunitária;
- Implantação de equipamentos acessíveis, promovendo inclusão social e uso equitativo do espaço urbano;
- Redução de manutenção corretiva futura, em função da substituição de estruturas degradadas por soluções mais duráveis.

#### Impactos Ambientais Negativos

- Geração temporária de resíduos da construção civil, decorrentes de demolições, remoções e substituição de materiais;
- Emissão de poeira e ruídos, associados às atividades de obra, com impacto temporário na vizinhança;
- Consumo de recursos naturais, como agregados, cimento e água, durante a execução dos serviços;
- Interferências pontuais na vegetação existente, quando necessárias para adequação do projeto.

#### Medidas de Mitigação e Controle

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação ambiental vigente;
- Adoção de medidas de controle de poeira e ruídos, com horários adequados de trabalho e umidificação de áreas quando necessário;
- Uso racional de materiais e recursos hídricos, priorizando boas práticas construtivas;
- Preservação da vegetação existente sempre que possível e recomposição paisagística ao final da obra;
- Orientação e fiscalização contínua das atividades para minimizar impactos temporários.

Assim, os impactos ambientais negativos identificados são pontuais e temporários, podendo ser devidamente mitigados por meio das medidas propostas. Em contrapartida, os impactos ambientais positivos decorrentes da requalificação do espaço público são significativos e permanentes, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental urbana e do bem-estar da população.

### **13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo, com área de 1.612,00 m<sup>2</sup>, localizada na Rua 1162 – Leodato José Garcia, esquina com as Ruas 1170 – Bortolo Bressan e 1172 – Leine Ropelato (CAD PMJS nº 40677), no Município de Jaraguá do Sul/SC, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, econômica e juridicamente viável.

A viabilidade da contratação está fundamentada no interesse público envolvido, na demanda identificada junto à comunidade, na necessidade de adequação do espaço às normas de segurança, acessibilidade e funcionalidade, bem como na análise das alternativas técnicas disponíveis, tendo sido adotada a solução que apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da obra.

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento comparativo realizado, sendo a contratação exequível dentro do orçamento disponível, sem prejuízo às demais atividades da Administração. Ademais, o planejamento adotado e as providências prévias definidas permitem a execução do objeto com impacto mínimo nas operações administrativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, entende-se que a contratação proposta atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opina-se favoravelmente pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar até o limite permitido pelo artigo art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas

de segurança do contratante;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

v) Manter no local da execução dos serviços, responsável técnico para responder às dúvidas relacionadas aos serviços, sempre que necessário ou solicitado pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

w) Prestar garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando da assinatura do instrumento contratual, em qualquer das formas previstas no art.96, da Lei 14.133/2021.

x) Fornecer e manter durante o período de execução dos serviços, 01 (uma) placa, conforme material definido na Planilha Quantitativa e Orçamentária e modelo a ser definido no Edital, que deverá ser fixada no local dos serviços assim que esta for iniciada;

y) Executar os serviços objeto desta licitação com pessoal próprio, podendo ser terceirizado somente os serviços previamente autorizados pelo MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 122 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não se admitindo a terceirização de serviços referentes ao corpo principal dos serviços.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nas demais normas aplicáveis:

- a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato (ou comissão de fiscalização), bem como seus respectivos substitutos, instruindo-os quanto às suas atribuições e procedimentos antes do início da execução contratual;
- b) Fornecer o apoio necessário e garantir condições adequadas para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, assegurando que o gestor e o fiscal registrem formalmente as ocorrências e adotem as medidas necessárias para o bom desempenho de suas funções;
- c) Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão administrativa que repercuta no contrato, e responder tempestivamente às solicitações e reclamações apresentadas, no prazo máximo de 1 (um) mês, salvo disposição diversa;
- d) Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos contratuais, adotando providências para assegurar o fiel cumprimento das obrigações e o bom andamento da execução;
- e) Observar o princípio da segregação de funções, vedando a designação do mesmo agente público para atuar simultaneamente em funções suscetíveis a riscos;
- f) Atestar as notas fiscais ou faturas apresentadas pela contratada, após a verificação do fiscal do contrato, e encaminhar os documentos para pagamento, observando a ordem cronológica e as fontes de recursos;
- g) Efetuar o pagamento devido à contratada nas condições e prazos pactuados, procedendo à atualização monetária caso haja atraso por responsabilidade da Administração;
- h) Nos contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, podendo realizar a análise por amostragem mensal;
- i) Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as regras e prazos definidos no edital e na legislação, formalizando-os por meio de termo detalhado;
- j) Abster-se de interferir na gestão interna da contratada, bem como nas relações de subordinação com seus empregados, e não retardar imotivadamente a execução de obras, serviços ou de suas parcelas.

## 16. PENALIDADES: COM FULCRO NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#)

#### 16.1 – Infrações Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) Deixar de apresentar amostra;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

#### 16.2 – Sanções Aplicáveis

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções aos licitantes e adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 16.3 – Critérios de Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

#### 16.4 – Advertência e Multas

A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

##### 16.4.1 – Multa

A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

- a) Para as infrações previstas no item 16.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 16.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

##### 16.4.2 – Reincidência

Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

#### 16.5 – Cumulação de Penalidades

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

#### 16.6 – Defesa Prévia

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### 16.7 – Impedimento de licitar e contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### 16.8 – Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 16.9 – Recusa Injustificada do Adjudicatário

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente configura descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à perda da garantia da proposta, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

#### 16.10 – Processo de Responsabilização

A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### 16.11 – Recurso

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### 16.12 – Pedido de Reconsideração

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

#### 16.13 – Reparação do Dano

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

## 17. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para eventos que possam impactar o prazo, o custo, a qualidade e a segurança na execução da reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavallo.

Risco Identificado	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação
Atraso na execução da obra	Ocorrência de atrasos em razão de condições climáticas adversas, falhas de planejamento ou logística da contratada	Comprometimento do cronograma e do prazo contratual	Definição de cronograma físico-financeiro detalhado, acompanhamento contínuo pela fiscalização e aplicação de penalidades contratuais
Execução inadequada dos serviços	Falhas técnicas na execução de pavimentações, drenagem e demais serviços	Redução da durabilidade da obra e necessidade de retrabalho	Exigência de capacidade técnico-operacional, fiscalização permanente e observância aos projetos, memoriais e normas técnicas
Falhas no sistema de drenagem pluvial	Execução inadequada da drenagem, especialmente nas áreas do playground infantil	Encharcamento, instabilidade do solo e risco à segurança dos usuários	Projeto técnico adequado, exigência de experiência comprovada, fiscalização rigorosa e testes de funcionamento antes do recebimento definitivo
Aumento de custos ou aditivos	Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou	Elevação do custo final da obra	Orçamento detalhado, levantamento prévio das condições

Risco Identificado	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação
indevidos	aditivos por falhas de planejamento		do local e gestão contratual eficiente
Não conformidade com normas de acessibilidade e segurança	Inobservância de normas técnicas e legais aplicáveis	Risco legal, necessidade de adequações e impacto na segurança dos usuários	Elaboração de projetos conforme normas vigentes, fiscalização técnica qualificada e conferência no recebimento da obra
Baixa durabilidade e aumento de manutenção futura	Utilização de materiais ou técnicas inadequadas	Aumento de custos de manutenção ao longo do tempo	Especificação de materiais de qualidade, controle tecnológico e acompanhamento técnico da execução

Os riscos identificados são inerentes à natureza do objeto, porém considerados controláveis e mitigáveis por meio de adequado planejamento, fiscalização técnica, exigência de qualificação da contratada e gestão eficiente do contrato. Dessa forma, conclui-se que os riscos não inviabilizam a contratação, sendo compatíveis com a execução da obra proposta.

## 18. DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor de Contrato: Rodrigo Vargas Pinto – MATRÍCULA: id128608 Telefone: 3370/4327, E-mail: [id128608@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:id128608@jaraguadosul.sc.gov.br) (conforme termo de anuência)

Fiscal de Contrato: Silvana Regina Louro Lacerda, MATRÍCULA: id115468, Telefone: 3370-4305, E-mail: [id115468@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:id115468@jaraguadosul.sc.gov.br) (conforme termo de anuência)

## 19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, restou demonstrada a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação para a execução da reforma da Área de Lazer do Bairro Braço do Ribeirão Cavalão, atendendo às demandas da comunidade local e ao interesse público.

As soluções técnicas adotadas foram definidas com base em critérios de segurança, acessibilidade, durabilidade e melhor relação custo-benefício, observando-se as normas técnicas vigentes, a legislação aplicável e as boas práticas de engenharia. O levantamento de mercado e a análise comparativa de preços indicaram que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados, assegurando a economicidade da contratação.

Foram identificados e avaliados os principais riscos inerentes à execução do objeto, sendo definidas medidas de mitigação adequadas, o que reforça a exequibilidade da obra e a capacidade da Administração de gerir o contrato de forma eficiente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente amparada, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Jaraguá do Sul, 26 de janeiro de 2026.

**SILVANA REGINA LOURO LACERDA**  
**ENGENHEIRA CIVIL**